

### Ata n.º 3\_ AO5

#### Apreciação de eventuais alegações em sede de direito de audiência dos interessados

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas onze (11) horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, bem como na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal em 3/08/2020, estando presentes todos os membros do Júri, a fim de procederem à apreciação de eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, elaborar a lista dos candidatos excluídos, bem como dos admitidos.

1. Os candidatos a excluir foram notificados por carta registada, com aviso de receção, conforme moradas indicadas pelos mesmos no formulário de candidatura.

2. Aberta a presente reunião, o júri verificou que, em sede de audiência dos interessados, foi apresentada a seguinte alegação, que faz parte integrante da presente ata:

2.1 O candidato José Filipe Meneses Ferreira pronunciou-se sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal, através de formulário próprio e apresentando documentação, no prazo estipulado para o efeito, alegando que "(...)Venho por este meio declarar, sob compromisso de honra, que todas as informações declaradas no formulário de candidatura para o procedimento concursal acima referido são verdadeiras, conforme a alínea g), n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019 de 30/04. Este compromisso urge no sentido de, por lapso, não ter assinado o ponto nove do formulário de candidatura, apesar de ter rubricado todos os documentos entregues. Neste sentido, solicito encarecidamente que aceite esta declaração de honra e que seja admitido no referido procedimento concursal. (...)".

2.1.1. Após análise da alegação apresentada, o Júri deliberou, por unanimidade, aceitar nesta fase a declaração do candidato, sob compromisso de honra, que todas as informações declaradas no formulário de candidatura para o procedimento concursal são verdadeiras, conforme a alínea g), n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019 de 30/04. Assim e porque foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o Júri admitir ao procedimento concursal o candidato José Filipe Meneses Ferreira.

3. Considerando que nenhum outro candidato apresentou alegações em sede de direito de audiência dos interessados, o Júri deliberou, por unanimidade, manter as restantes admissões e exclusões descritas na Ata n.º 2\_AO5 - Apreciação das candidaturas, de 17 de dezembro de 2020:

• Candidatos Admitidos – 1.º Método de Seleção – Prova de Conhecimentos

N.º Candidato	Nome
AO5_1	Carlos Jorge Pereira Almeida
AO5_2	Carlos Manuel Cartageno Vieira
AO5_3	Carlos Miguel Vilela Borges
AO5_4	Eduardo Filipe Batista Pereira
AO5_6	Joaquim João Nascimento Soares
AO5_7	José Augusto Cartageno Vieira
AO5_8	José Filipe Meneses Ferreira

AO5_9	José Henrique de Carvalho Barbosa Vilela
AO5_11	José Mário Moreira Teixeira
AO5_12	Luís André Esteves Queirós
AO5_13	Paulo Sérgio Boura Gomes

• Candidatos Excluídos

N.º Candidato	Nome	Motivo
AO5_5	João Alexandre Escaleira Sampaio Grácio	a)
AO5_10	José Manuel Ferreira Lagoa	b)

Observações:

- Por ter declarado não possuir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, todos os requisitos de admissão exigidos no ponto 6. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020;
- Por não ter entregado a fotocópia do certificado de habilitações literárias, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, conforme exigido no ponto 7.1. do Aviso n.º 11128/2020, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148 de 31/07/2020, sendo um dos requisitos habilitacionais exigidos no ponto 6.1. do Aviso, uma vez que a documentação entregue até ao termo do referido prazo não comprova possuir a escolaridade obrigatória.

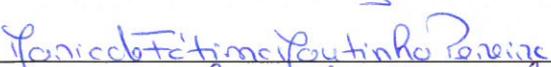
4. Deliberou ainda o Júri notificar os candidatos excluídos, dando-lhes conhecimento das garantias previstas no art.º 31.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

5. Nos termos do art.º 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para dar início à realização dos métodos de seleção, os candidatos admitidos deverão ser notificados, ao abrigo do estipulado na alínea b) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da prova de conhecimentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Presidente do Júri a presente reunião. Para constar se lavrou a presente ata que pelos acima identificados vai ser assinada.

Alijó, 17 de fevereiro de 2021

O Júri:

O Presidente	Sandra Cristina dos Reis Figueira Sousa	
1.º Vogal	Maria de Fátima Moutinho Pereira	
2.º Vogal	José Eduardo Pires Lopes	